

Ymos
Sr. Presidente, M. de Veriados de Lem Municipal

A' Comissaria de milhoras

Da no meu Relatório antecedente foi ver estado
deste Município, ainda deoza nome mo, demais
dem do meu estado, emq' sup'a o resto de Riba
demais de cima. do. Thome, is como do. Baldo
que q' q' ante hezora periza muito dor expoz
viduiz emq' nas sepon, com mais Assina
tambem sou eluitor, e M. que pelo costume
ende nas foram eluitor e deoza feitos, como
passado de 1851, para poderem pagar os foros
Compartente pela M. de Veriados, outo fin na sua
vota Cidade desde o Anno passado que nos foros
limpo, mas pode inda fazer Correio e festa de
Sua, e para poderem tirar sua Licença os que
tendo de Logo como festa de eluitor
e para M. ajei a servençios como formo
L. de Veriados. Abril 14 de Ter. 1852

Ante Presença
Juiz

Faint, illegible handwriting at the top of the page.

et commissariis
de mihorantibus. J. J. J. J.

Quando se a reinasse o Cano do lano,
e precisando o mais breve concerto, luo
ao conhecimento de N. S. p. deliberarem a
parte.

Os J. at. 1.º de Setembro de 1853

O Fiscal
Justiniano Soares de Almeida

M. S. Ferr. He. de. g. commença publico as tuato
rio. a necessaria farea phifico a sua disposicao,
mua principalm. aquella q' desejo cumprir pontu
alim. cam as suas numerosas sobuagões. Sendo p.
incontestavelm., segundo eu penso, o Fiscal desta
Camara uma thetorid. Municipal, q'm. concor-
re p. a moralisate do povo do seu Municipio, apu-
tando consideravelm. as tuato^{tas} Policias com a
execucao Das Pasturas Municipaes, e concorre de
sua parte q' preveni o apparecim. de crimes, q' pode
resultar de ajuntam.^{tas} em batugues, rocurias que en-
commoda o socego publico, tiras, e outras disposicoes
Das m. Pasturas, nao e possivel o Fiscal conseguir
o fim desejado, q' nao ter a sua disposicao p'ra al-
guma prelutar. Em q. quer ponto do Municipio on-
de a sua presenca e necessaria, Deve o Fiscal apar-
sentar-se, e a sua ordem deve ser cumprida; m. co-
mo e q' em um batugue, onde se reina a embria-
quez se atrave uma thetorid. Levantar a voz p.
Mandar as pessoas, q' m.^{tas} vezes em q. numero se achas
reunidas? Como e q' o Fiscal se atreve a fazer demo-
li-
lir uma propriedade feita somente p' capricho? E
corrobora-
oq. venho de dizer. existem m. quintaes
fora do alinham.^{to}. necessarios p. a afirmesiam.^{to} Das
ruas, e m.^{tas} com m.^{tas} terreno occupado do q' aquelle
q' foi concedido. O Fiscal logo q' Cam.^a resolver a
cerca d' este artigo, Deve examinar distas alteracoes,
e a boa razao p'ita q. reconhecida a Demazia do ter-
reno occupado sem licenaa, sem data, e ate sem
prese legal, deve fazer arrancar as cercas d' aquil-
les, q' propinac.^{tas} abn. se levantarem com seu arzo,
e nas q' quizerem ceder do seu capricho com meios
consiliatorios e amigaveis; m. como e possivel fazer
cumprir a sua ordem? Sem farea necessaria, fica
ella irritatoria, e torna-se q' consequencia o Fiscal
em automatico, e m. xele extingui o logar, e deixar
q' todas faças e sigas o q' q'izer m. Na sonal

pr. q se da o q fica expellido, e em todo o Município
pro. Um potentado, ou q quer outro Cidades, q
se tem dado estes casos) q commoda seu, manda uma
estrada publica, tapa uma caecimba, ou a circa
q q esta em suas terras, e direa o piro privado das
comodidades q se lhes offerer: a Camara mande,
como deve, conhe em^{te} d. estes factos, manda o Fiscal
examinar e remediar estas occurrencias, e q seu fazer
o Fiscal som. a sua pessoa a? Ainda m. tendo o bons
Desejos, teme ml. consequencias, se e q se atreve a fazer
seu lugar com dignidade, do contrario se se ha
obrigação de transigir com aquelle, ou aquelles q se
levantas a sua voz Isto deve merecer toda a attencas.
Outros m. exemplos podiam eu aqui apresentar, q
me tornaria fastidioso, p isso os omitto conhe em.
Do q nas escapas as vistas de v. f. e concluso quando
a v. se suas pedir ao Ex. Sur. Bris do Pro-
v. em q transluzem as melhores desejos de fa-
zer respeitadas Auctoridades legitimam. cons-
tituidas, plantando a paz e a boa ordem entre
as seus governadas, q q de suas respeitavis or-
dens do Com. do Corpo de Policia, a fim de ga-
presente diariam as Fiscal d. este Municipio
uma praça do seu corpo, e satisfaca pontual-
m. como costuma, a todas as exigencias do
m. Fiscal, sempre q lhe for requisitada alguma
fore o armada. Deus guarde a v. as v. de junho
de 1858. M. Sur. Bris e Vereadores da Camara
M. de esta Capital. Fiscal J. Franc. de Paula. Mor.
Conferme -
O Secretario
João Massimo de S. J.

Alfonso José

Peticão por indenização em 25 de Feb.
de 1859

Compreendo-me informar a V. Exa. sobre o conteúdo
do requerim^{to}. de Manoel José Nobre Caj. Com^{te}.
do Corpo de Policia e Alm^{da}. do Hospital de Ca-
ridade desta Caj.^{al}, com me Ordens de V. Exa. no
Dyarcho exarado na m^{ra}. peticao, datado de 23
de corr. meiz, sou a dizer a V. Exa. que medido
o terreno, tiradas as dez braças dadas para fun-
dos do m^{ro}. Hospital, achei de volute 29 braças em
sequimento do referido edificio, ficando livres
15 braças de ponto onde deu a linha, para
a margem do Rio Salgado, sem haver benefi-
tonia de furio alguma que reclame o pagam^{to}.
de prejuizo.

Logo as aforam^{to} pedido pelo peticionario, a
cho conveniente aos interesses e bunicionis que
a lhu afora as 29 braças de terreno que estas
duo occupadas, não só por que desta aforam^{to}.
resulta Receita p^{ra} a Camara, com p^{ra}. que
feito um cercado ter^{ra} de estas constantemente
limpa e demonstrado o edificio do matogueiro o
circundado, e lhu ter^{ra} toda a vista p^{ra}. a parte
do m^{ro}. Hospital. E p^{ra}. aforam^{to} como for a justica
Natal 2 de Setembro de 1858.

1790

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

M. Sr. Presidente mais V. Ex. da Câmara
a Municipal.

Participo a V. Ex. Sr. Estado este Município
a saber desta Cidade, em quanto a casa
de murça de aço que está em mui bom
estado a ler de especificar a saber toda a
cassa e concertar as paredes que estão
abertas, quanto ao acougar preciso de
uma balança, um termo de peso, duas
sifões, duas taninbas e laçantes e
retirar da casa. Em quanto ao me-
cador fazer uma balança, um termo de
peso, pois se existe um braço de balan-
ça, em quanto a medidas, existem umas
quartas, meia quarta, (ou quartal) e to-
as suas quartas, já se acha na
cassa em uma joaneta já se viu to-
po, quanto ao material de publico pre-
ciso uma calçada na entrada, pa-
ra a mercadoria não entrar dentro
em quanto a portaria de curral precisa
mudala para outro lugar por estar
desaproveitada. Em quanto as fontes
estas estão em sumidos feitos pelo Sr.
Sr. Presidente da Província. Em quan-
to as estradas, tanta custa cidade por
a Sabão, e carro para as Quintas
estão em foyado e arado, principalmente
as pertencentes a esta Município local.
Também não levo a V. Ex. Sr. que un-
ta cidade, se acham muitas propriedades
que tem quintas com mais de vinte
braças em que para foy (e suas de-
brás) pois se mandam um novo abito
mento feito pelo Sr. Fiscal, e o Sr. Sr.
Custa Carrão, em quanto as ruas

[Faint handwritten text]

[Large block of very faint handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side]

[Faint handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side]

[Faint handwritten text at the top of the page]

[Large block of very faint, illegible handwritten text in the middle section]

[Faint handwritten text at the bottom of the page]

A Junta Comunal - Os Srs
João, Souza Prater e Almeida -
Povo de Camé em São de
26 de Setembro de 1859 -

M^{mo} Sr.

Encampamento, o despacho de M^o
de 25 de Setembro, sou venho por que
otimismo referido q^o D. Anna Theresade
Ferreira para abertura sua Rua de tra-
verse p^o S^o João Bon Jesus, tem de
Largura quarenta palmos, entre
a Casa de Vinte e cinco e a Casa
do Sr^o Manoel José Theresas de
Almeida, de comprimento 110 palmos
existendo no meio sua Rua de tra-
verse elevada, mediante hum Grade de
Aço de 1^o S^o João de Almeida e
esta Com^o tem de comprimento 100
palmos e de largura 40.

M^o Sr^o Presidente Municipal
e Senhor Municipal Sr.

Antônio José Gonçalves
oficial

1800

Compendium of the History of the
United States of America
from 1776 to 1800
by John Adams
Volume 1
The first part of the
History of the United States
from 1776 to 1800
is divided into three
parts. The first part
contains the History of
the United States from
1776 to 1789. The
second part contains the
History of the United States
from 1789 to 1800.
The third part contains
the History of the United
States from 1800 to
1800.

John Adams
President of the United States

John Adams
President of the United States

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, written in cursive.

Handwritten text on the right side of the page, possibly a date or location.

Main body of handwritten text in cursive script, covering most of the page. The text is very faint and difficult to decipher.

Handwritten signature or name at the bottom left of the page.

Foi nomeado hum
commissario. &

João Lourenço

Parte-se a V. Sas que o Tit. de El. João Henrique de
Oliveira Regueira, tapou com uma cerca, que abra-
sava de um lado a outra, a rua que corre p. de tras
da casa em que o Sr. Mira, á titulo de ser de
sua propriedade a Terra p. onde passa a dita rua,
e indo se na qualidade de Fiscal ter com elle
a fim de admanchar, esse me que o Sr. Mira
e que se se fosse com serventes p. e tal fim que
elle se oppunha com forca; e que se cedendo se
se lhe apresentae o meo Titulo, uma Portaria de
V. Sas ordenando a pumbeio da cerca, e uma for-
ca armada superior a elle.

Parte-se igualmente a V. Sas que Prefeito
Antonio de Amaral comprou uma casa se-
lha na Rua da Palma com frente p. a travessa
da que vem ter a Rua de S. Antonio neste lado
em o mesmo ponto da antiga que em mais
buxa que a titula actual levantou as frentas
de pedra e cal e abrio novas portas com muni-
ras pumbeio que as marcadas p. Municipal-
idade. Digne-se V. Sas resolver, e indi-
car-me o que deve obrar.

Dus Guarde a V. Sas Cidade
do Natal 19. de Janeiro de 1853.

Camara Municipal de
S. Paulo

Ilmo. Sr. Presidente e Vereadores
da Camara Municipal do Termo de
S. Paulo.

O Real

Justissimo Alvará de S. Paulo

30

Adiados e não poder votar o Sr. Cerqueiraes
et Comissario de Minas Gerais ~~Alexandre~~

do Prm

Para uma casa fabricada no Bairro
Ribeira desta cidade pelo Sr. Jerônimo
João de Almeida que adquireu ^{Riqueza} ~~de~~ contra o
Contracto de venda e o fiscal de outorga
e por providencias a respectiva Comarca
em consequencia de uma denuncia do Sr. de
transferencia publico, tendo a terra de si est
sua e a que se tem, e por se achar ^{te} remota
e se encontra em estado de ruína e
tudo que se tem visto por aqui e se
em se quer taes por um pequeno tapado
em rasão de existirem algumas casas de
pedras do lado da campina com furo
q̃ e Poente, e furos p̃ o Estacento; porém
examinando-se todo o terreno, com puz
deverão de construir que, pelo lado do
tudo uma do casa de terra não se
e bem alguns ranchos de puzta plantados
entre os coqueiros, sem que se veja
creação d'elles a mais ^{fundo} podendo ~~nos~~ ali
instituto; existendo entre os ranchos de puzta
real da propriedade do Sr. João de Almeida
ao principio ali hãvem ^{te} da ruia, e é a
de respeito ao Comarca por o Sr. Bispo João
Mariano Gouveia de outorga outorga
de outorga e de outorga, em vista do
que se não pôde ter ^{este} que, e notou elle a

uma (de outubro) mais a esta, se possível
para fazer se duas ruas, sendo se conde
nante de necessarios que seja a rua mais
continua, e que a rua continue in
linha recta de salgado q vai p. o outro,
em consequentemente esta linha recta
de estar ao outro alinhamento já de do da
propriedade do mencionado José Henri
em a propriedade de elle e Pedro e Maria.
Obra ou mais a Commissão que a
cidade não approve o alinhamento
já proccido pelo m. e fiscal, deve
necessariamente continuar a rua, do
eixo tapamento que o actual fiscal
nos denuncia; e sendo n'este caso, logo
e pouco sustancia, ordenar que haja
uma rua de transversal, e consequen
te de não poder de que a linha recta
de sair fóra.

malmente lembra a Commissão
e no caso de ficarem alguns esbu
storia, dentro do alinhamento de que
falta para a Camara comprat a
terra de que prom o transito da rua
com liberdade, e sendo a obre
pabilidade mandar retirar todos
as quintas, que ficas ao sul os muros

de João Henrique, e fôrça devida
de recursos. Por tanto, e a Commissão
em

Parecer.

Em retirada a cerca de 2 mil
torre-se pelo terreno q' ella occupa
ficando de number offito calinhante novo, e
o transito publico e regularado - 1.
Comarca
p' isto pelas reflexões apresentadas
no presente Parecer.

Cidade do Natal em 25 de
Outubro de 1853

Heurel terra de Obregun
Joaquim Gomes do Silveira

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

25896
 12496
 11800
 24800
 11500
 9400

10320
 9440
 19760

944
 100
 118
 120
 144
 230

[Faint handwritten text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

a frente da Capella Co Sr. Born ferus pelo rumo
Co 34 graus Nordeste, ficando entre mim a baliza
julho u cerca e fronte Co sitio Co João Henrique
e per medir esta Distancia seguindo pelo ^{me} ru-
mo u salgado Co Campina Co Carlo Co Nibr. de
môrre entre origo Co Forte e am. Campina baliza
Co pelo ^{me} rumo a baliza a li' entretanto que certa
alinhã q' parte Co Casa de M. Pedro Atos ali
este ponto 8 balizas na intençaõ Co 114 braças $\frac{1}{2}$
Co qui' partindo para o Sente a quina Co Cayã Co
me M. Pedro, pela frente do salgado qui' forma
atacanice Co ^{uma} Cayã pelo rumo de 65 graus No-
roeste e achão se 11 balizas qui' Cividem 3 ruas co-
Co uma Co 40 palmos, e seus competentes terrenos
Co 10 braças para ^{+ data} uma Cayã equital, fazendo
ao todo 90 $\frac{1}{2}$ braças, incluindo neste numero a pro-
priedade pertencente a M. Pedro qui' occupa
tudo o terreno que lhe compete por este lado: Des-
te ponto ao oitar Co Sul da ^{ma} propriedade
tem 52 $\frac{1}{2}$ palmos seu rumo, e segue pelo rumo
Co 33 graus Suldoeste a encontrar a quina

do sitio Co Norte pela frente Ca cara de João Henri-
riques, contando a Ti abalisa junto ao sitio do rancho
Co palha de M.^l e Alexandre Co M.^l, que se acha
no meio Ca guelta sua 36 braças e 3 palmos desta
baliza que está empincada junto ao rancho Co
palha Co Jezuina Negreira Ca festa a $17\frac{1}{2}$ bra-
ças deste ponto a baliza Co rancho de palha Co
João Evangelista das Neves, em frente Co rua d'
20 braças, e aqui ao rumo de 66 graus sul este a-
contar a recta Co Quartel a Chão se 11 balizas,
e o rancho de palha, em que o preto M.^l João, as q.
se vidam 3 ruas todas de 20 palmos e seus terrenos;
considerando se este alinham^{to} o centro do terreno
medido, e balisado. Do rancho e baliza Co
João Evangelista Cas Neves, ao rancho Co Piri-
cimo João Co Freitas, e baliza em frente do me-
do rumo 33 graus suldoeste a 19 braças, des-
ta ao sitio Co Norte Ca cara de João Henri-
ques, e frente da ^{ma} m. contin $16\frac{1}{2}$ braças, con-

M. J. P. e Comandante

Em cumprimento do despacho de V. Ex.^a do
do no requerim^{to} de João Evangelista B. G.
erigir uma casa, na rua dos novos, fui
proceder o alinhamento, o qual, em utili-
zação e alinham^{to} do Sr. J. de F. e F. e F. e F.
a propriedade que se acha principada
na mesma rua J. de F. e F. e F. e F. e F.
Borges. Nestas circunstancia posso a
V. Ex.^a mandar examinar ambos e de-
clarar-me q. deve prevalecer, q. ad.
Evangelista ficar a posse de do q.
alinhamento. Também a informar a
V. Ex.^a q. o alinham^{to} que se acha a li-
da e q. já está q. habra de marcar.
Dus foy de a V. Ex.^a

Cidade do Natal q. de Abril de 1853.

Alcalde
Justiçias e Thesour.
J. de F. e F. e F. e F. e F.

St. Louis, Mo. Dec. 1850

Dear Mother
I received your kind letter of the 11th and was
glad to hear from you and to hear that you
were all well. I am well at present and
hope these few lines will find you all the same.
I have not much news to write at present.
The weather here is very cold and the
ground is covered with snow. I have not
heard from you for some time and I
wonder how you are getting on. I
hope you are all well and happy.
I must close for this time. Write soon.
Your affectionate son,
John Smith

John Smith

1850

1850

[Faint, illegible cursive handwriting covering the majority of the page]

Almos José Príncipe, e Viradouro

Justiçano Manoel de Lencastre, Fiscal da
Câmara Municipal desta Cidade,
que em virtude do art. 4.º da Lei de
1.º de Outubro de 1828, que manda
ter as chaves do estabelecimento em
seus fechos de três chaves, e as
af. chaves de portar de de Trime
nação da mesma Lei, e que
M. de L. a manda entregar.

Almos de Fernando

Almos

Cidade do Estado 19 de
Maio de 1853.

Dr. James M. Smith

*Received of the Treasurer of the
Church of Jesus Christ of Latter-day Saints
the sum of \$100.00 for the year ending
the 31st day of December 1850
of which \$50.00 was for the year ending
the 31st day of December 1849
and \$50.00 for the year ending
the 31st day of December 1850
and the balance of \$50.00
of which \$25.00 was for the year ending
the 31st day of December 1849
and \$25.00 for the year ending
the 31st day of December 1850*

Wm. H. Hunt

Dr. A

*Dr. A
Dr. B
Dr. C*

[Faint, mostly illegible handwriting at the top of the page]

[Faint handwriting, possibly a signature or header]
 que em virtude do Art. 48, da Lei de
 1 de Outubro de 1828, que manda
 ter as rendas de cobrança e de
 arrecadação de três coisas, a
 saber: de vinho, de aguardente e de
 vinho da mesma Lei, a saber: a
 de a mais de entregada.

[Handwritten signature or name]

[Handwritten initials or mark]

[Faint handwriting at the bottom left]

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Amos José P. e. Cívicos

Intimada

em 30 de Maio former se a linha

Quando se proceder varias a linha me^{tas} nas
nas desta cidade, emi^o p^oreiro q^o N.^o
mandem me former de quatro bandei-
ras e uma linha com senccenta braças.

Dues guardi a N.^o cidade de Natal 25
de Maio de 1853.

Pescador da Camara.
Justino Soares de Lencastre

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or address, including a name and a date.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or a set of notes, written in a cursive script.

Handwritten text at the bottom of the page, likely a signature or a closing remark.

30

Handwritten text in cursive script, partially obscured by a white tear.

2005m



Handwritten text in cursive script, partially obscured by the white shape. The text is written on a light-colored background and appears to be a list or a set of instructions. The words are difficult to decipher due to the cursive style and the angle of the page.

120

Authoridade ou ao Provedor *Sydney*

po. dar os diversos necessarios por limpa
za das ruas e estradas. Puro da Com
muna Municipal da Cidade de *Sydney*
31 de Maio
de 1873 - Ali de 1.º e ultimo de 1873 para a quarta
cipar a H. M. o estado de *Sydney* e a quarta
julgo comumente se por H. M. o estado de *Sydney*

E de absoluta necessidade de criar-se
materia publico no termo da *Sydney* por
ta Cidade. Os recursos ali se encontram
sendo, de igualdade em diferentes
os publicos, e que me parece que a ten
da impuissencia, e a falta de meios mais que
quero para que se salubridade de *Sydney*
tome: por tanto temo *Sydney* e
sideracao? esta medida, e a falta de
estradas, e a falta de meios

Ja offereci *Sydney* e a
a *Sydney* e a falta de meios
que *Sydney* e a falta de meios
mediante *Sydney* e a falta de meios
as *Sydney* e a falta de meios
nomes, que *Sydney* e a falta de meios

Objectos diversos.

Algumas requisições tenho feito a H. M.
e ainda não tendo sido ellas satisfetas,
nao posso proceder em regra no meu
a *Sydney*, por que alguns objectos
requeritados tornas se necessarios a cada
momento para o inteiro cumprimento de
as minhas obrigações: e a fonte publica

desta baptista e...
 concerto que...
 praticar com as...
 M. S. Tommaso...
 isto importante, tomar...
 que julgarem...

O...
 tudo a sua...
 arte mal...
 ali um...
 Comandante...
 agraças;...
 bra sera...

Resta-me...
 pedras...
 batidos;...
 primos a...
 M. S. bispo...
 ebbas de...

O...
 Justissimo...

disposições acha-se revogada como todos sabemos pelas no-
vas Porturas, a' instancia da dita Camara, que entendendo a
circula do seuCodigo. puzunto de virio, ou podia eu m'as
as porcos em corrupçao; supponho q' ninguem o affirmar, e ai
de q' o fuisse, contra a disposicao da Lei approvada, e ter-
ceionada, pelo poder Comp. e' o que d'elles parer! So a' ves-
ta das novas Porturas: e os pois os motivos de nao haver
feito corrupçao - Isto q' me nao tem inhibido de independen-
tem. de llos examinar Constantem. e p'isso al m' de con-
p'riso, em ponto e muitas aco. Contraventoras de q'os illas q'
forem sem niquiar q' a ficiois enim todas em vista
de consideracoes de especie alguma - Isto a' l'impura das
testadas das Curas, todos obrigados os Proprietarios de
l'impura n'as e se a' algum mais omissoes nao tem
multado, se pelo embargoes em q'ue me temo visto de re-
quir dos particularis a q'uito q' a Camara pela sua
parte nao tem podido cumprir, nos termos e duas publi-
caçoes que se p'nt. e q' de virio ser ab. em dar o exemplo
a Camara sabe q' e doloroso aos Empregados de q' q'
Corrupçao ou prode q' rar insultos as mesmas q'
me nao he de extranhar q' se fuja o mais possivel
d'essas occasioes - e Camara sabe q' q' falta de recur-
tos e xijeros rindi. m. nao tem podido limpar estas
turmas que se p'nt. e deve equalm. saber o q' cus-
tumao de ver os Particularis quando d'elles se exigir
q' m. limpar as suas testadas - e com effeito a' menos
escandolo em se conservar em um m. estado todas
as testadas, do q' limpar todos Particularis e sujar as
a p'nt. a camara. Isto do art. 14 que trata de l'os

estradas, havendo havido de e contra findo o mes de
 Ago^{to}, e pueha da abertura e limpeza das mesmas,
 estando-se de reunir esta Camara em sessão Ordino-
 ria no 1^o de eon^o mez, aquoardava a con^ocluzão
 da p^{ra} 1^o sessão p^{ra}ahir em Correccão, visto como
 parece-me de ver estar aqui presente, e mesmo
 o Secretario dessa Corporação, tem estricte obriga-
 ção de acompanhar as Correccoes, apem de dar
 nos q^o e esclarecim^{to} aris^{to} q^o p^{ra} 11^o p^{ra} p^{ra} p^{ra}
 do - Deu. fardo de abf^o leid^o do estatut^o 3^o de se-
 tembro de 1753.

Escal
 Justino de Moraes de Lencxal

22

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]